



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.10.16.B9A-01 - DATA: 16/10/2024

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

A contratação de um show artístico de nível regional é essencial para garantir a diversão e atração de visitantes, contribuindo para o sucesso do evento.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública referente aos SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DURANTE O EVENTO FEIRA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ (FEMUSA), a ser realizado em 02 de novembro de 2024, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 071202/2023.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e a dispensa licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa do preço;
- VIII – autorização da autoridade competente;

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]
II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. [...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...].
Desse modo, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidades para possibilitar a aferição dos



requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA) é um evento tradicional que visa promover a cultura local, fortalecer a identidade regional e fomentar o turismo na cidade. A realização de shows artísticos é uma das principais atrações que atraem a população e visitantes, contribuindo para o sucesso do evento.

Além disso, a contratação de artistas locais e regionais para se apresentarem na FEMUSA é uma oportunidade valiosa para valorizar a cultura e as tradições de Santana do Acaraú. Esses artistas têm o potencial de transmitir a essência da nossa música, dança e manifestações culturais, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os participantes, e a presença de shows artísticos diversificados é essencial para atrair um público maior e mais variado. Apresentações de qualidade geram expectativa e entusiasmo, incentivando a participação da comunidade e visitantes, o que, por sua vez, impulsiona o comércio local e o turismo.

Esses eventos culturais promovem a interação entre diferentes grupos sociais, criando um ambiente de inclusão e diversidade. A FEMUSA, ao oferecer apresentações artísticas, se torna um espaço de convivência e celebração da pluralidade cultural, fortalecendo os laços comunitários, além de promover a cultura, a realização de shows artísticos impulsiona a economia local. A movimentação de pessoas atrai consumidores para os estandes, feiras e estabelecimentos comerciais da região, beneficiando diretamente os empresários e empreendedores locais.

Diante do exposto, a contratação de serviços de apresentação de show artístico é essencial para o sucesso da Feira Municipal de Santana do Acaraú, contribuindo para a valorização da cultura local, atração de público, integração social e fortalecimento da economia regional.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços artísticos está prevista no plano de contratação anual 2024, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Poderão ser contratados bandas e artistas que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:
 - a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) Decreto Municipal nº 071202/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal.
- O presente contrato terá vigência durante o período de prestação dos serviços artísticos.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos.
- A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta.
- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;
- O evento será realizado no dia 02 de novembro do corrente ano 2024, na Avenida São João – Centro de Santana do Acaraú, com início a partir das 22:00 horas e terá duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos);
- O contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- Deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- As despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, traslado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;
- Responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;
 - NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente;
- OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de exclusividade da banda com o empresário contratado, se for o caso.
- Release, caso tenha.

III. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Comprovação que os valores propostos estão dentro da realidade mercadológica praticada pelo artista/banda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio local e das cidades circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os eventos que envolvam artistas de renome regional possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que a Banda possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, a banda TOCA DO VALE é bastante prestigiada em toda região, sempre figurando entre as bandas com músicas mais tocadas em rádios locais e regionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, A banda Toca do Vale é amplamente conhecida e apreciada pelo público local, sendo um dos nomes de destaque no cenário do forró nordestino. Sua contratação atende à demanda por atrações artísticas de grande apelo popular, favorecendo o sucesso do evento e atendendo às expectativas dos municípios e visitantes da FEMUSA.

Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em shows já realizados na região, estima-se, com base no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para contratação da banda TOCA DO VALE seria de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

As informações a seguir apresenta o valor de outras contratações da atração através de sua representante legal, a empresa acima descrita:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA CHOCA
VALOR: R\$ 180.000,00



EMIÇÃO DA NF: 15/03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
VALOR: R\$ 200.000,00
EMIÇÃO DA NF:10/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
VALOR: R\$ 220.000,00
EMIÇÃO DA NF:18/06/2024

Sendo assim, foi solicitado proposta e documentos junto a Banda "TOCA DO VALE" por meio de seu representante exclusivo MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18, o qual apresentou proposta de preços e poderá trazer o show para o município ao custo médio com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a apresentação artística da banda Toca do Vale, consagrada no cenário musical regional, com duração de 1 hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos), durante a tradicional Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA), no dia 02 de novembro de 2024. O show será realizado no palco principal do evento, com o objetivo de promover o entretenimento e a valorização cultural, atraindo o público local e regional para prestigiar o evento.

A FEMUSA é um dos eventos mais tradicionais do município de Santana do Acaraú, responsável por reunir expressiva quantidade de público e impulsionar a economia local, além de fomentar o turismo e promover a cultura regional. A contratação da banda Toca do Vale, artista reconhecido e consagrado no gênero forró, atenderá à expectativa de atração de um público diversificado, oferecendo entretenimento de qualidade. A presença do artista contribuirá para o sucesso do evento, gerando maior visibilidade e proporcionando momentos de integração e lazer para a população.

Especificações Técnicas:

- Artista: Toca do Vale (banda completa).
- Data da apresentação: 02 de novembro de 2024.
- Horário previsto para o show: a ser definido pela organização do evento, considerando a programação oficial da FEMUSA.
- Duração: 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- Local de realização: Palco principal da Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA).
- Rider técnico e logística: O contratante se compromete a fornecer a estrutura necessária de som, iluminação, palco, camarim e demais condições técnicas exigidas pelo artista em contrato.

A contratação será realizada por meio de INEXIGIBILIDADE, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante comprovação de exclusividade do representante legal.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

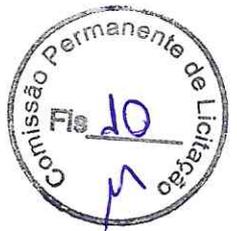
| Descrição | Unid. Medida | Quant |
|--|--------------|-------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL REGIONAL PARA XXXVI FEMUSA, NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL REGIONAL, DURANTE A XXXVI FEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024. | CACHÊ | 1 |

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

| Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ |
|-----------|-------|-------|-----------------|-----------------|
|-----------|-------|-------|-----------------|-----------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



| | | | | |
|--|-------|---|------------|------------|
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL REGIONAL PARA XXXVI FEMUSA, NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024. | CACHÊ | 1 | 150.000,00 | 150.000,00 |
|--|-------|---|------------|------------|

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços artísticos da banda TOCA DO VALE para apresentação na XXXVI FEMUSA em Santana do Acaraú/CE, que será realizada no dia 02 de novembro de 2024, não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a presença da banda no evento conforme o estabelecido no contrato.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo em apreço encontra-se previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Santana do Acaraú, pois a XXXVI FEMUSA é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Santana do Acaraú.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atração de um grande público, potencializando a visibilidade do evento.
- Valorização da cultura local e regional, através da música popular brasileira, especialmente o forró, que é uma manifestação cultural significativa na região nordeste.
- Integração social e entretenimento, proporcionando uma experiência agradável e de qualidade ao público presente.
- Fortalecimento da FEMUSA como evento turístico e cultural de destaque no município e região.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de apresentação da banda Toca do Vale, com show previsto para 02 de novembro de 2024, durante a Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA), pode gerar alguns impactos ambientais, dependendo da escala do evento, infraestrutura e público esperado.

Seguem os principais pontos de atenção e possíveis impactos ambientais relacionados à realização do show:

1. Geração de Resíduos Sólidos

Um dos principais impactos ambientais é a geração de resíduos sólidos, como lixo gerado pelos participantes (garrafas, copos plásticos, embalagens, restos de alimentos, etc.). O aumento de público durante o show pode resultar em um volume elevado de resíduos descartados no local do evento, exigindo uma gestão adequada para evitar o acúmulo de lixo e a contaminação do ambiente.

Medida Mitigadora:

- Implantação de pontos de coleta seletiva e campanhas de conscientização para o descarte correto de resíduos.
- Contratação de equipe para limpeza e remoção de lixo imediatamente após o evento.

2. Poluição Sonora

A apresentação musical pode causar níveis elevados de poluição sonora, especialmente se o evento ocorrer em áreas residenciais próximas. O barulho intenso pode impactar tanto a fauna local quanto a população, causando desconforto e interferindo na qualidade de vida das pessoas ao redor.

Medida Mitigadora:

- Monitoramento dos níveis de decibéis para que estejam de acordo com os limites estabelecidos por normas ambientais.
- Realização do evento em horários adequados e distantes de áreas sensíveis, como hospitais e zonas residenciais.

3. Consumo de Energia



Eventos de grande porte, especialmente shows musicais, demandam um alto consumo de energia elétrica, seja para iluminação, som ou estruturas de suporte. Isso pode sobrecarregar a rede elétrica local e, indiretamente, aumentar a pegada de carbono do evento.

Medida Mitigadora:

- Utilização de geradores movidos a combustível limpo (como biocombustível) ou fontes de energia renovável.
- Uso de sistemas de iluminação e som eficientes e que consumam menos energia.

4. Mobilidade e Tráfego

O aumento no fluxo de pessoas e veículos durante o show pode gerar congestionamentos, poluição do ar devido à emissão de gases dos veículos, e impactos no trânsito local, além de contribuir para a degradação de vias e solos, principalmente se o local não tiver infraestrutura adequada.

Medida Mitigadora:

- Planejamento de rotas de acesso, controle de tráfego e estímulo ao uso de transporte coletivo ou caronas.
- Organização de áreas específicas para estacionamento, evitando impactos sobre áreas verdes.

5. Degradação de Áreas Naturais

Se o evento for realizado em locais próximos a áreas naturais ou zonas verdes, pode haver compactação do solo, pisoteio e destruição de vegetação, além do impacto em cursos de água próximos, caso não haja contenção de lixo e resíduos.

Medida Mitigadora:

- Isolamento de áreas sensíveis para evitar acesso do público e garantir a preservação da vegetação.
- Planejamento adequado da logística e infraestrutura, com áreas pavimentadas ou preparadas para suportar o grande volume de pessoas.

6. Consumo de Água

A alta demanda por água durante o evento (em banheiros, para limpeza e para o público) pode representar um impacto significativo, dependendo da infraestrutura disponível. O uso excessivo de água também pode gerar esgoto, que deve ser adequadamente tratado para evitar a contaminação ambiental.

Medida Mitigadora:

- Instalação de sistemas de controle do consumo de água, como torneiras com fechamento automático e banheiros ecológicos.
- Garantir que o esgoto gerado seja adequadamente tratado, sem contaminação de corpos hídricos.

7. Efeito na Fauna Local

Se o evento ocorrer próximo a áreas naturais, o barulho, luzes e movimentação podem perturbar animais silvestres, afetando seus hábitos e até deslocando-os do habitat natural.

Medida Mitigadora:

- Evitar a proximidade do evento com áreas de preservação e fauna local.
- Respeitar as normativas ambientais que regulam o uso de espaços próximos a áreas protegidas.

Para minimizar os impactos ambientais durante a apresentação da banda Toca do Vale na FEMUSA, é essencial que a organização do evento adote medidas preventivas, como planejamento adequado de resíduos, controle do consumo de energia e água, monitoramento da poluição sonora, e ações para evitar a degradação de áreas naturais. A conscientização do público e a coordenação com órgãos ambientais e de infraestrutura local são fundamentais para garantir que o evento ocorra de maneira sustentável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a contratação dos serviços de apresentação da banda Toca do Vale durante a Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA), no dia 02 de novembro de 2024, com a duração de 1h30min, são necessárias algumas providências prévias para garantir que o processo ocorra dentro dos parâmetros legais e organizacionais.

Abaixo estão as principais etapas e ações recomendadas:

1. Planejamento e Definição do Serviço

- Descrição do serviço: Defina claramente a apresentação artística, detalhando data, horário, local, duração do show (1h30min), estrutura necessária (som, luz, palco, etc.) e as expectativas quanto à performance.
- Necessidade de contratação: Justifique a contratação da banda Toca do Vale com base no impacto cultural, atratividade ao público e relevância para o evento tradicional da FEMUSA.



2. Verificação de Documentos da Banda

- Comprovação de capacidade técnica: Solicitar à banda documentos que atestem sua consagração pela opinião pública ou crítica especializada, conforme a previsão legal de INEXIGIBILIDADE de licitação (Lei 14.133/2021, art. 74, II).
- Documentação fiscal e jurídica: Verificar a regularidade da banda em relação às obrigações fiscais (CNPJ, certidões negativas de débitos), além de contratos que comprovem o vínculo dos integrantes, se for o caso.

3. Orçamento e Justificativa de Valor

- Cotação de preço: Realizar a pesquisa de mercado ou obtenção de propostas para verificar se o valor está compatível com os preços praticados no setor para apresentações do mesmo porte.
- Orçamento detalhado: Apresentar uma estimativa de custos, incluindo não apenas o cachê da banda, mas também despesas com deslocamento, hospedagem (se aplicável), alimentação e estrutura de palco.

4. Análise de INEXIGIBILIDADE de Licitação

- INEXIGIBILIDADE de licitação: A contratação da banda poderá ser feita por INEXIGIBILIDADE de licitação com base no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando que o grupo é consagrado pela opinião pública.
- Justificativa legal: Elaborar um documento justificando a INEXIGIBILIDADE de licitação, citando a relevância cultural da banda e sua contribuição para o sucesso do evento.

5. Contrato e Formalização

- Elaboração do contrato: Redigir o contrato, prevendo todas as condições da apresentação (data, horário, duração do show, condições de pagamento, exigências técnicas e contratuais).
- Assinatura do contrato: Formalizar a contratação com a assinatura das partes envolvidas (gestão pública e representante da banda).
- Garantias: Incluir cláusulas sobre garantias de execução, como multas em caso de descumprimento ou cancelamento.

6. Estrutura e Logística

- Infraestrutura: Garantir que toda a infraestrutura para o show esteja contratada (som, luz, palco, segurança, etc.).
- Autorização de direitos autorais: Verificar a necessidade de pagamento de direitos autorais ao ECAD, em virtude da execução pública de músicas durante o show.
- Logística de transporte e acomodação: Se a banda necessitar de deslocamento, hospedagem ou alimentação, é preciso providenciar esses itens.

7. Divulgação do Evento

- Promoção da apresentação: Incluir a apresentação da banda Toca do Vale nas estratégias de divulgação da FEMUSA, utilizando mídias locais, redes sociais e outros canais de comunicação para atrair público.

8. Controle e Fiscalização

- Acompanhamento da execução: Nomear um fiscal do contrato para acompanhar a execução do show, garantindo que todas as cláusulas do contrato sejam cumpridas.
- Relatório final: Após a apresentação, elaborar um relatório de execução detalhando a conformidade da prestação dos serviços com o contrato.

Essas providências garantirão que a contratação da banda para o evento ocorra de forma organizada, legal e transparente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA) é um evento de grande relevância para o município, realizado anualmente com o objetivo de promover a cultura, o turismo, e o desenvolvimento socioeconômico local. A atração de shows artísticos, como o da banda Toca do Vale, contribui para aumentar a visibilidade do evento, atrair público e fortalecer a identidade cultural da região.

A banda Toca do Vale é reconhecida nacionalmente no cenário musical, especialmente no gênero forró, e possui grande aceitação e popularidade entre o público local e regional. Sua participação no evento atende ao interesse público de proporcionar entretenimento de qualidade, fomentar a cultura local e promover a integração social durante a FEMUSA.

Viabilidade da Contratação:

Natureza Artística: De acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços de natureza artística, como a apresentação da banda Toca do Vale, pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme prevê o inciso II do art. 74, uma vez que a banda é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública. A contratação direta neste caso é viável, respeitando os princípios da administração pública, como eficiência e



legalidade.

Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário: A contratação da banda está compatível com o planejamento orçamentário do evento, já previsto nos recursos destinados à realização da FEMUSA. A contratação atenderá às normas fiscais e orçamentárias estabelecidas para eventos culturais municipais.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural e a popularidade da banda Toca do Vale, a presente contratação é viável e apropriada, não apenas para valorizar a programação da FEMUSA, mas também para proporcionar uma experiência artística de qualidade à população de Santana do Acaraú e aos visitantes do evento.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos aspectos técnicos e legais pertinentes à contratação de serviços de apresentação artística para o evento FEMUSA, conclui-se que a contratação da banda Toca do Vale se adequa às disposições previstas na Lei nº 14.133/2021. Especificamente, trata-se de uma contratação de natureza artística e cultural, que pode ser realizada por INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, que permite a contratação direta de artistas consagrados pela opinião pública ou crítica especializada.

A banda Toca do Vale é amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro, especialmente no nordeste, sendo um nome de destaque no gênero forró. Essa popularidade e o apelo junto ao público justificam a aplicação da INEXIGIBILIDADE de licitação, pois a banda se enquadra na categoria de artistas consagrados.

Adicionalmente, o evento Feira Municipal de Santana do Acaraú (FEMUSA) é uma celebração tradicional e importante para a cultura local, tendo como objetivo fomentar o turismo, fortalecer a identidade cultural e promover a economia da região. A presença de uma banda de renome como Toca do Vale contribui diretamente para o sucesso do evento, garantindo maior participação popular e visibilidade ao município.

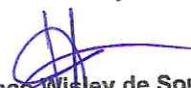
É importante ressaltar que, mesmo com a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação, o processo deve ser conduzido com observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme a Lei de Licitações exige para todas as contratações públicas. Todos os documentos pertinentes, como o contrato, comprovantes de renome da banda, plano de execução do show e demais formalidades, deverão ser anexados e divulgados para garantir a correta prestação de contas.

Conclusão: A contratação da banda Toca do Vale para apresentação no dia 02 de novembro de 2024, durante a FEMUSA, com duração de 01h30min, está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo uma contratação que pode ser feita por INEXIGIBILIDADE de licitação, desde que cumpridos os requisitos formais de transparência e adequação orçamentária. Recomenda-se a continuidade do processo com a formalização contratual nos moldes previstos pela legislação.

Anexo I – Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte;

Santana do Acaraú-CE, 17 de Outubro de 2024.


Jose Danisleo de Sousa
Equipe de Planejamento


Francisco Wisley de Souza
Secretário(a)

